



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – N°552– Major Sales-RN, quarta-feira, 04 de JANEIRO de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

### **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO**

#### ***Poder Executivo***

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 048/2016  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 046/2016

**PG 02**  
**PG 02**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº552– Major Sales-RN, quarta-feira, 04 de JANEIRO de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR Maria Aparecida Ferreira da Silva, CPF nº 044.925.144-65, Michel Germano Fernandes Pinto, CPF nº 008.197.334-90 e Raimundo Orlando Limão, CPF nº 161.716.108-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para atuação durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, mas não limitada a:

Coordenar os processos de Licitação;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN, 04 de janeiro de 2017.

Thales André Fernandes  
Prefeito de Major Sales-RN

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº046/2017-GP, de 2 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal de nº210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais; Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Cicero Delmiro da Silva Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco das Chagas Fernandes, 022 – Major Sales RN – CEP 59945 000., portador do RG de nº2.177.012-SSP/RN e CPF de nº012.267.344-13, para o Cargo de Coordenador da Defesa Civil, de Sigla CCE6, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 2 de janeiro de 2017.

Thales André Fernandes  
**PREFEITO MUNICIPAL**